

AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE SANTA ROSA - RS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5004116-78.2024.8.21.0028

FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA¹, já qualificada nos autos e na qualidade de Administradora Judicial nomeada, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **juntar aos autos a ata da assembleia geral de credores realizada (ANEXO2) em 07/04/2025**, observando-se o previsto no Artigo 37, § 2º, da Lei 11.101/2005.

Da deliberação realizada, pelo Grupo Devedor, foi proposta a suspensão do ato até a data de 02/05/2025, em razão de o Grupo Devedor estar construindo modificativos ao plano e negociando com credores a fim de chegar a um consenso adequado. **Realizado levantamento, verificou-se que 100% dos créditos presentes optou pela suspensão da assembleia até a data indicada, com a continuação da assembleia em 02/05/2025, às 14hrs, no mesmo link.** Ainda, fixou-se a data de 28/04/2025 para que o Grupo apresente o aditivo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos do processo, assim como no sítio eletrônico desta Auxiliar.

Consigna-se que os documentos foram auditados e conhecidos pelos credores presentes. A íntegra do ato foi devidamente gravada, estando disponível no seguinte *link*: [GRAVAÇÃO](#).

¹ Atual denominação social de FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA

ANTE O EXPOSTO, requer a juntada da Ata anexa, registrando-se a suspensão da da assembleia com a continuação do ato no dia 02/05/2025.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 08 de abril de 2025.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.662

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

CRISTIAN REGINATO - OAB/RS 127.476